



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

1ª VARA CÍVEL

Avenida Pires do Rio, 3915, Sala 13, Itaquera - CEP 08240-000, Fone:
(11) 2051-8680, São Paulo-SP - E-mail: itaquera1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

de autos e classe:

requerente:

requerido:

autor(a) de Direito:

007.05.015502-0 - Alienação Judicial de Bens

Elias José do Nascimento

Maria Olinda Silva de Souza

Amable Lopez Soto

CONCLUSÃO

Em 18 de agosto de 2010 Faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito **Dr AMABLE LOPEZ SOTO**. Eu (José Ricardo Albarran)
Escrevente Chefe, Matr. 309.711-4,

A vista das diversas avaliações existentes nos autos, entendo por bem fixar o valor do
imóvel em R\$ 200.000,00.

Designa-se datas para o praxeamento do imóvel, observando-se que o valor ora fixado
só valerá para a primeira praça, sendo certo que em segunda praça aceitar-se qualquer valor,
desde que não seja vil.

Este juízo considera vil lances com valores inferiores a 50% do valor supra fixado
Int.

São Paulo, 19 de agosto de 2010.

23/08

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por
código 0700000010HKA.